



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

EDITAL INTERNO Nº 01/2020

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO  
DE DOCENTE POR TEMPO DETERMINADO**

A Diretora em exercício do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei nº 8.745, de 09/12/93, alterada pela Lei nº 9.849, de 26/10/99, na Lei nº 12.425, de 17/06/11, na Lei nº 12.772, de 28/12/2012, nos Decretos nº 7.485, de 18/05/2011 e nº 8.259, de 29/05/2014, na Resolução CONAC nº 25/2010, de 23/08/2010 e no **Edital de nº 04/2020 de 13 de fevereiro de 2020**, expedido pelo Reitor da UFRB, Prof. Fábio Josué Souza dos Santos, que trata da *Convocação para Contratação de Docente por Tempo Determinado – Professor Substituto*, integralmente publicado nos Centros que compõem a UFRB, endereço [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos), em extrato do D.O.U. – **Seção 03 de 14 de fevereiro de 2020**, torna pública a reabertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação de Professor Substituto, conforme as normas e condições contidas neste Edital Interno.

**1. Das Disposições Preliminares**

A área de conhecimento, os códigos e disciplinas curriculares, o regime de trabalho, o número de vagas e as titulações exigidas para o cargo estão especificados abaixo:

Área de Conhecimento	Código	Disciplinas	Carga Horária	Vagas	Titulação	Valor da Inscrição
Saúde Coletiva	GCCS660	Estado e Políticas e Saúde	40h	01	Graduação em Ciências da Saúde ou Ciências Humanas e Sociais, com Pós-graduação em Saúde coletiva, Ciências Sociais ou afim	R\$ 60,00
	GCCS659	Processos de Apropriação da Realidade V				

Práticas de Cuidados em Saúde	GCCS860	Atividade Prática em Saúde da Família I	40h	01	Graduação em Enfermagem com Especialização em Saúde da Família	R\$ 60,00
	GCCS858	Estágio em Atenção Básica com Ênfase em Saúde da Família				
Práticas de Cuidados em Saúde	GCCS873	Fundamentos Teóricos e Técnicos para o Cuidar da Enfermagem I	40h	01	Graduação em Enfermagem	R\$ 60,00
	GCCS877	Fundamentos Teóricos e Técnicos para o Cuidar da Enfermagem II				
	GCCS916	Seminário Integrativo I				
	GCCS885	Enfermagem na Atenção à Saúde Mental II				
Saúde Coletiva	GCCS653	Estudos em Saúde Coletiva	40h	01	Graduação em Ciências da Saúde ou Ciências Humanas e Sociais, com Pós- Graduação em Saúde Coletiva	R\$ 60,00
	GCCS859	Internato em Saúde Coletiva				
Saúde Coletiva	GCCS345	Tópicos Especiais em Nutrição Clínica I	40h	01	Graduação em Nutrição	R\$ 60,00
	GCCS696	Tópicos Especiais em Nutrição I				
	GCCS697	Fundamentos de Segurança Alimentar e				



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

		Nutricional e Direito Humano à Alimentação Adequada				
	GCCS902	Nutrição e Atenção Básica e Redes				

## **2. Banca Examinadora**

O processo seletivo será realizado por Banca Examinadora, constituída por Ordem de Serviço ou Ata de reunião do Conselho do Centro expedida pela Direção do **Centro de Ciências da Saúde**.

## **3. Das Inscrições**

3.1 As inscrições estarão abertas no período **17 de fevereiro a 02 de março de 2020** sendo realizadas somente **via internet**, através do endereço [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).

3.2 Para solicitar a inscrição no Processo Seletivo, objeto deste Edital, o candidato deverá:

3.2.1 Preencher o **Requerimento de Inscrição**, disponível no endereço [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos), observando as instruções do presente Edital:

3.2.2 **Anexar no Requerimento de Inscrição** os documentos abaixo listados:

3.2.2.1 **Comprovante do pagamento da inscrição (GRU)**, com valor indicado no quadro do item 1 (anexar no **Requerimento de Inscrição**, disponível no endereço [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos)).

3.2.2.1.1 O pagamento da taxa de inscrição deverá ser realizado nas agências do Banco do Brasil, através de GRU - simples, a ser obtida no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).

3.2.2.2 **Declaração de Ausência de Impedimentos** disponível no endereço [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) – imprimir, conferir, assinar e (anexar no **Requerimento de Inscrição**, disponível no endereço [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos)).

3.2.2.3 **01 (uma) Cópia dos seguintes documentos:**

I. **Documento oficial de Identidade**, para brasileiros (as) (anexar no **Requerimento de Inscrição**, disponível no endereço [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos)).

São documentos de identidade aceitos: Carteira Nacional de Habilitação (CNH), carteiras expedidas por Comandos Militares, por Secretarias de Segurança Pública e por Corpos de

Bombeiros Militares; passaporte; carteiras expedidas por órgãos fiscalizadores de exercício profissional; Carteira de Trabalho e Previdência Social; e carteiras funcionais expedidas por Órgão Público que valham como identidade, na forma da Lei.

O documento de identidade deverá atender a **todas** as seguintes exigências:

1. Mesmo documento indicado na ficha de Inscrição;
2. Deve conter impressão digital do portador;
2. Deve conter fotografia que permita identificar claramente o portador;
3. Deve estar em bom estado de conservação, sem rasuras ou adulterações;
4. Deve estar dentro do prazo de validade, se for o caso.

II. **Cadastro de Pessoas Físicas – CPF** ou comprovante de inscrição no **Cadastro de Pessoas Físicas – CPF** (anexar no **Requerimento de Inscrição**, disponível no endereço [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos));

III. **Título eleitoral** (anexar no **Requerimento de Inscrição**, disponível no endereço [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos)). ;

IV. **Certidão de quitação eleitoral** obtida em Cartório Eleitoral ou pela Internet: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) (para brasileiros), dentro do prazo de validade (anexar no **Requerimento de Inscrição**, disponível no endereço [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos));

V. **Prova de quitação com o Serviço Militar (para os homens)**, dispensado no caso de estrangeiro (anexar no **Requerimento de Inscrição**, disponível no endereço [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos)).

VI. Documento comprobatório de permanência regular no Brasil, **para estrangeiros** (anexar no **Requerimento de Inscrição**, disponível no endereço [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos)).

VII. Passaporte atualizado, com visto permanente, **para estrangeiros** (anexar no **Requerimento de Inscrição**, disponível no endereço [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos)).

VIII. Prova de proficiência em língua portuguesa, **para estrangeiros** (anexar no **Requerimento de Inscrição**, disponível no endereço [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos)).

3.2.2.4 01 (uma) via do Curriculum Vitae devidamente atualizado, com os respectivos documentos comprobatórios, na ordem apresentada pelo Barema (Análise do Currículo Anexo III).

3.3 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante do item “II”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

3.4 A homologação das inscrições estará disponível no endereço [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) e no mural da Direção do Centro de Ciências da Saúde **a partir do dia 03 de março de 2020.**

3.4.1 A homologação da inscrição está condicionada à confirmação de pagamento da GRU.

3.4.2 O prazo para interposição de recurso contra a homologação das inscrições abre-se a partir da divulgação da homologação das inscrições e encerra-se às **20:00 (vinte horas) do dia 04 de março de 2020.**

3.4.3 A UFRB publicará **a partir do dia 05 de março de 2020** o resultado dos recursos impetrados contra a homologação das inscrições.

3.5 Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos para a participação no processo seletivo.

3.6 Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada.

3.7 Os dados informados no ato da inscrição e o pagamento da taxa serão de responsabilidade exclusiva do candidato.

3.8 Não será aceito pagamento através de cheque.

3.9 A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a contratação do candidato, desde que verificada a falsidade em qualquer declaração prestada e/ou qualquer irregularidade nas provas ou em documentos apresentados.

3.10 Em hipótese alguma haverá devolução de quantia paga a título de inscrição, salvo em caso de cancelamento do processo seletivo por razões administrativas ou por motivos de força maior.

3.11 Não será válida inscrição cujo pagamento seja realizado em desacordo com as condições aqui previstas.

3.12 Não serão aceitos documentos transmitidos via fax e e-mail ou enviados via postagem.

#### **4. Da Isenção da Inscrição**

4.1 Somente será concedida isenção de pagamento do valor da inscrição aos candidatos amparados pelos Decretos nº 6.593, de 02/10/2008, e nº 6.135, de 26/06/2007, que estejam regularmente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, com número do NIS.

4.2 Para tanto, o candidato deverá:

4.3 Acessar, a partir de **17/02/2020** o sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) na tela inicial filtrar na seguinte sequência: tipo: **“Professor Substituto”**, Centro: **“Ciências da Saúde”**, clicar em

“OK”, selecionar o item “**Professor Substituto – Edital nº 04/2020**” e, finalmente, selecionar o item “**Requerimento de Isenção da Inscrição**”.

4.4 Preencher, entre os dias **17 de fevereiro e 20 de fevereiro de 2020**, o formulário online de Requerimento de Isenção do Pagamento do Valor Total da Inscrição (disponível na página de concursos da UFRB), indicando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.

4.5 A UFRB divulgará no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos) **até o dia 21 de fevereiro de 2020** o resultado dos pedidos de isenção do pagamento do valor total da inscrição.

4.6 Os candidatos poderão interpor recurso contra o resultado da solicitação de isenção **até o dia 22 de fevereiro de 2020**.

4.7 A UFRB publicará **até o dia 28 de fevereiro de 2020** o resultado dos recursos impetrados contra o resultado da solicitação de isenção.

4.8 Os candidatos, mesmo que isentos, somente serão considerados inscritos no Concurso se cumpridos os prazos, condições e as exigências constantes do item 3 e seus subitens, exceto no que se refere ao pagamento e à comprovação do pagamento do valor total da inscrição, para os candidatos isentos.

## **5. Do Processo Seletivo**

5.1 O processo seletivo constará de **duas etapas distintas**:

- a) **Prova didática**, com peso 06 (**etapa obrigatória para todos os candidatos**); e
- b) **Análise de currículo**, com peso 04 (etapa obrigatória para todos os candidatos, **exceto** para os que optarem por concorrer à vaga da Área de Conhecimento - Práticas de Cuidados em Saúde – componentes: Fundamentos Teóricos e Técnicos do Cuidar em Enfermagem I/Fundamentos Teóricos e Técnicos do Cuidar em Enfermagem II/ Seminário Integrativo I e Enfermagem na Atenção à Saúde Mental II); ou
- c) **Prova escrita**, com peso 04 (etapa obrigatória **apenas** para os candidatos que optarem por concorrer à vaga da Área de Conhecimento - Práticas de Cuidados em Saúde – componentes: Fundamentos Teóricos e Técnicos do Cuidar em Enfermagem I/Fundamentos Teóricos e Técnicos do Cuidar em Enfermagem II/ Seminário Integrativo I e Enfermagem na Atenção à Saúde Mental II).

5.2 Cronograma da seleção:

<b>Área de Conhecimento</b>	<b>Código</b>	<b>DATAS DAS PROVAS</b>	<b>LOCAIS</b>
Saúde Coletiva	GCCS660	07 a 11 de março de 2020	A definir
	GCCS659		
Práticas de Cuidados em Saúde	GCCS860	07 a 11 de março de 2020	A definir
	GCCS858		
Práticas de Cuidados em Saúde	GCCS873	07 a 11 de março de 2020	A definir
	GCCS877		
	GCCS916		
	GCCS885		
Saúde Coletiva Aline	GCCS653	07 a 11 de março de 2020	A definir
	GCCS859		
Saúde Coletiva Flavia	GCCS345	7 a 11 de março de 2020	A definir
	GCCS96		
	GCCS697		
	GCCS902		

5.2.1 Será divulgado, tanto no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos), quanto no mural da Direção, cronograma com locais exatos das provas.

5.2.2 As provas serão realizadas no Centro de Ciências da Saúde/ Santo Antônio de Jesus.

5.3 Os **dias** e as **salas** onde ocorrerão às etapas do processo seletivo serão divulgadas até **dia 06/03/2020**, no mural da Diretoria do Centro de Ciências da Saúde da UFRB e no sítio [www.ufrb.edu.br/concursos](http://www.ufrb.edu.br/concursos).

5.4 Às **8:40** (oito horas e quarenta minutos), **do primeiro dia de provas**, os candidatos deverão estar nas salas determinadas, para a realização do sorteio da ordem de apresentação, do ponto e do(s) horário(s) da(s) prova(s) didática(s), bem como, para entrega da cópia do

Curriculum Vitae devidamente atualizado, com os respectivos documentos comprobatórios, na ordem apresentada pelo Barema (Análise do Currículo Anexo III).

5.4.1 **Exclusivamente**, para os candidatos da Área de Conhecimento Práticas de Cuidados em Saúde – componentes: Fundamentos Teóricos e Técnicos do Cuidar em Enfermagem I/Fundamentos Teóricos e Técnicos do Cuidar em Enfermagem II/ Seminário Integrativo I e Enfermagem na Atenção à Saúde Mental II, serão aplicadas prova didática e prova escrita. Às **8:40** (oito horas e quarenta minutos), do **primeiro dia de provas**, os candidatos deverão estar na sala para sorteio da ordem de apresentação, dos pontos e do(s) horário(s) da(s) prova(s) didática(s). No **segundo dia de provas**, às **8:40** (oito horas e quarenta minutos), todos os candidatos deverão estar nas salas determinadas para sorteio de ponto único e realização da prova escrita.

5.4.2 O candidato que tiver que apresentar o currículo, deverá apresentar a documentação na ordem do Barema caso contrário perderá 1(um) ponto na nota final da Análise do Currículo.

5.4.3 Os diplomas de graduação, os títulos de conclusão de Especialização, Mestrado e Doutorado somente serão considerados para pontuação na prova de títulos se estiverem registrados ou revalidados e expedidos por instituições de ensino superior nacional na forma da legislação vigente.

5.4.4 Toda a documentação apresentada que estiver em língua estrangeira deverá ser acompanhada de tradução juramentada para o Português.

5.5 Os candidatos deverão se apresentar com o documento de identidade aos membros da banca examinadora no início do processo.

5.5.1 Os candidatos que não comparecerem até o horário acima estipulado serão eliminados do certame.

5.5.2 No decorrer do processo seletivo, em dia e horário que serão definidos pela comissão examinadora, será realizada a análise de currículo.

## **6. Da Realização das Provas**

### **6.1 Da Prova Didática**

6.1.1 A prova didática terá como objetivo avaliar o candidato quanto ao domínio do assunto, à capacidade de comunicação, de organização do pensamento e de planejamento, às estratégias de ensino utilizadas, o domínio dos recursos didáticos utilizados e à apresentação



da aula.

6.1.2 Para a prova didática a banca sorteará, na presença de todos, o ponto do candidato que versará sobre itens dos programas das disciplinas do processo seletivo, conforme o **Anexo I** deste Edital.

6.1.3 A prova didática será realizada em tantas sessões públicas quantos forem os candidatos inscritos.

6.1.4 Os candidatos entregarão os respectivos planos de aula, em 3 (três) vias, logo após o sorteio do ponto da prova didática.

6.1.4.1 A não entrega do plano de aula e na quantidade acima estipulada acarretará na anulação dos pontos referentes ao plano de aula no barema para avaliação da prova didática, totalizando 1 (um) ponto na contagem geral.

6.1.5 Cada candidato disporá para a apresentação de sua aula de um mínimo de **40** (quarenta) minutos e um máximo de **60** (sessenta) minutos. O não respeito à duração mínima ou máxima da prova resultará na perda de 2 (dois) pontos na avaliação da prova didática, referente ao item do barema **cumprimento do tempo**.

6.1.6 Não será admitida a presença ou comunicação, direta ou indireta, entre candidatos concorrentes em nenhuma das etapas da seleção.

6.1.7 Os pontos da prova didática e o barema de avaliação da mesma estão dispostos, respectivamente, nos **Anexos II e III** deste Edital.

## **6.2 Da Análise do Currículo**

6.2.1 Os títulos serão classificados em:

- I - acadêmicos;
- II - didáticos e profissionais;
- III - formação complementar;
- IV - científicos e artísticos;

6.2.2 A relação dos títulos que serão pontuados e a pontuação de cada título estão dispostos no Anexo III deste Edital.

## **6.3 Da Prova Escrita**

6.3.1 A prova escrita destina-se a avaliar os conhecimentos do candidato na matéria/área de conhecimento objeto do processo seletivo.

6.3.2 A prova escrita em formato único terá duração de 04 (quatro) horas, sendo 01 (uma) hora para consulta e 03 (três) horas para a produção da dissertação sobre ponto único sorteado para todos os candidatos antes do início da prova.

6.3.2.2 A consulta poderá ser realizada apenas em materiais impressos e anotações próprias do candidato, não sendo permitido acesso após o término do tempo estabelecido para consulta.

6.3.2.3 O candidato só poderá se afastar da sala de exame após 01 (uma) hora do início da prova, acompanhado por um dos membros da Comissão de Execução e, deixar o local de provas, depois de decorridas 02 (duas) horas de seu início, a contar do período de consulta, sob pena de eliminação do concurso.

6.3.2 A **prova escrita** deverá ser dissertativa sobre um dos pontos para a matéria/área de conhecimento dispostos no edital e **terá caráter eliminatório e classificatório**, sendo realizada no formato de prova uma relacionada aos pontos de estudos do **Anexo I**. Os pontos da prova escrita estão dispostos no **Anexo IV** deste Edital

6.3.7 A Nota Final da prova escrita única será a média aritmética das notas conferidas pelos membros da Banca Examinadora, consideradas até 02 (duas) casas decimais.

6.3.3 Será aprovado o candidato que obtiver nota mínima 7,00 (sete).

#### **6.4 Da Avaliação das Provas**

6.4.1 Cada membro da Banca Examinadora avaliará, privadamente, as provas, conferindo nota a cada uma delas e, posteriormente, reunir-se-ão para calcularem a média aritmética a partir das notas obtidas pelos candidatos em cada uma das provas.

6.4.2 A nota final será calculada a partir da média ponderada das respectivas notas obtidas na análise de currículo/prova escrita e prova didática. Os pesos que serão empregados para o cálculo da nota final estão explicitados no item 5.1 deste Edital.

6.4.3 Para pontuação das provas será considerada 02 (duas) casas decimais.

#### **7. Da Homologação do Resultado das Provas e dos Recursos**

7.1 A Banca Examinadora elaborará um relatório final, contendo as diversas avaliações e pareceres dos membros da Banca Examinadora, por candidato. A **média final mínima para aprovação será 7,00** (sete) e o candidato que obtiver a maior nota para aprovação será indicado para assumir a vaga para docente por tempo determinado.

7.2 Na hipótese de empate no resultado final terá preferência:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

- 7.2.1 O candidato que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição nesta seleção, conforme art. 27, parágrafo único, da Lei ° 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
- 7.2.2. O candidato que obtiver maior nota na prova didática (se aplicada);
- 7.2.3 O candidato que obtiver maior nota na prova escrita (se aplicada);
- 7.2.4 O candidato que obtiver maior nota na análise de currículo (se aplicada);
- 7.2.5 O candidato que obtiver maior nota na entrevista (se aplicada);
- 7.2.6 O candidato que tiver maior idade.
- 7.3 O relatório deverá expor, de forma sucinta, a sequência de todo o processo seletivo, de acontecimentos e das provas do processo seletivo, a classificação dos candidatos e a justificativa para a indicação de um candidato, se houver.
- 7.4 O relatório final deverá ser referendado pela **Direção do Centro de Ciências da Saúde** da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.
- 7.5 Os membros da Banca Examinadora preencherão e assinarão o formulário de aprovação do resultado de processo seletivo para o cargo de professor substituto.
- 7.6 O resultado deste processo seletivo para o cargo de professor substituto por tempo determinado será divulgado internamente no âmbito da Unidade **a partir o dia de 12 de março 2020**, fixado no mural da Direção, no endereço eletrônico <http://www.ufrb.edu.br/concursos>, sendo posteriormente publicação no D.O.U.
- 7.7 O candidato poderá interpor recurso, devidamente fundamentado, indicando, com precisão, os pontos a serem examinados, através do e-mail: **secad@ccs.ufrb.edu.br** dirigido à **Direção do Centro de Ciências da Saúde** da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, no prazo de até 02 (dois) dias úteis, a partir da publicação dos resultados das provas.
- 7.8 Os recursos serão julgados pelos membros do Conselho Diretor do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia ou pela presidente do Conselho via Ad Referendum, na impossibilidade da reunião dos conselheiros.
- 7.9 Não serão aceitos recursos via postal ou via fax.
- 7.10 Recursos extemporâneos e inconsistentes serão preliminarmente indeferidos.
- 7.11 O resultado dos recursos estará à disposição dos interessados na Secretaria da Direção do Centro de Ciências da Saúde da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

## **8. Dos Impedimentos à Contratação**

- 8.1 Estão impedidos para assinatura do contrato:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**

8.1.1. Servidores da Administração Direta ou Indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de empregados ou servidores de suas subsidiárias e suas contratadas, ocupantes de cargo efetivo da carreira do magistério de 1º e 2º graus e de 3º grau das instituições federais de ensino; ocupantes de cargo de direção ou função gratificada; assim como os selecionados que não comprovarem formalmente a compatibilidade de horários com outros vínculos.

8.1.2. O selecionado que tenha sido contratado nos termos da Lei 8.745/93 em qualquer outra instituição federal de ensino, que não tenha decorrido o período de 24 (vinte e quatro) meses do encerramento do contrato anterior.

8.1.3. O selecionado que participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, exercendo o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário, nos termos do inciso X, do artigo 117 da Lei 8.112/90.

## **9. Do Contrato**

9.1 Após a convocação, que será efetuada por telefone e e-mail, o candidato terá 05 (cinco) dias úteis para se apresentar no Núcleo de Gestão de Ingresso e Movimentações da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoal, para assinatura do contrato.

9.2 Obedecida à ordem de classificação, os candidatos serão convocados para assinatura do contrato e encaminhados ao Centro de Ensino, podendo lecionar componentes curriculares afins, de acordo com o planejamento e as necessidades da Unidade, inclusive assumir disciplinas do curso de férias para completar a carga horária-aula exigida, observando o respectivo regime de trabalho, a critério da Unidade.

9.3 Havendo desistência de candidato, será convocado o próximo candidato da lista de aprovados, respeitando-se a ordem de classificação.

9.4 A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato o direito de ingresso automático, mas apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a assinatura do contrato condicionada à observância das disposições da Lei no 8.745/93, à todas as condições deste edital, à rigorosa ordem de classificação, ao prazo de validade do processo seletivo e ao exclusivo interesse e conveniência dada pela UFRB.

9.5 O contrato extinguir-se-á, sem direito a indenização, nas seguintes situações:

9.5.1 por término do prazo contratual; ou

9.5.2 por iniciativa do contratado, que deverá ser comunicada com antecedência mínima de trinta dias.

9.6 A extinção do contrato, por iniciativa da Universidade, decorrente de conveniência administrativa, será comunicada por escrito e, nesta hipótese, o contratado fará jus ao pagamento de 50% do que lhe seria devido até o fim do contrato, a título de indenização.

9.7. O contrato temporário terá a vigência de 6 (seis) meses e/ou coincidirá com a data de término do semestre letivo, não podendo ser inferior a 30 dias e em caso de renovação o mesmo não poderá ultrapassar a vigência de 24 (vinte e quatro) meses.

9.8. Para assinatura do contrato serão exigidos os seguintes documentos:

- a) cópia acompanhada do original ou cópia autenticada em cartório dos comprovantes da titulação exigida como pré-requisito para a seleção;
- b) cópia da declaração de bens e rendas (para candidatos não isentos);
- c) cópias, acompanhadas do original, da carteira de identidade, título de eleitor;
- d) cópias do comprovante de quitação eleitoral e, se do sexo masculino, do comprovante das obrigações militares;
- e) se estrangeiro, visto de permanência definitiva no País e proficiência em língua portuguesa.

9.8.1 No momento da contratação, somente será aceito como comprovação de titulação de Mestre ou Doutor o diploma de conclusão do curso, e de Especialista o certificado de conclusão do curso.

## **10. Das Disposições Gerais**

10.1 Ainda que verificadas posteriormente à realização da Seleção Simplificada, a imprecisão das informações ou a falsidade de documentos implicarão na eliminação sumária do candidato, ressalvado o direito de ampla defesa, sendo declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo das eventuais sanções de caráter judicial.

10.2 A remuneração do pessoal contratado como professor substituto observará como parâmetro os vencimentos correspondentes ao padrão inicial da classe da carreira de Professor do Magistério Superior, de acordo com a Orientação Normativa SRH/MP nº 05/2009, de 28 de outubro de 2009.

10.2.1 O professor substituto fará jus ao pagamento da Retribuição por Titulação - RT conforme titulação estabelecida no edital do processo seletivo simplificado ou apresentada no momento da contratação, sendo vedada qualquer alteração posterior.

10.3 De acordo com a necessidade do Centro de Ensino, a jornada de trabalho dos candidatos selecionados poderá ser cumprida nos turnos diurno e/ou noturno.

10.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados e demais informações referentes a este Processo Seletivo no sítio de Concursos da UFRB, disponível no endereço eletrônico <http://www.ufrb.edu.br/concursos>.

10.5 A inscrição do candidato no processo seletivo implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital Interno, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

10.6 O prazo de validade da Seleção será de 01 (um) ano, a contar da publicação da homologação no DOU.

10.7 Os Candidatos não selecionados terão prazo de 60 (sessenta) dias, após o resultado do processo seletivo, para retirar sua documentação. Após este prazo, será incinerada.

10.8 Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho Diretor do Centro de Ciências da Saúde e em grau de recurso pelo Conselho Acadêmico, se apresentado dentro do prazo estipulado para recurso.

Santo Antônio de Jesus, 14 de fevereiro de 2020.



**Flávia Conceição dos Santos Henrique**  
Diretora do Centro de Ciências da Saúde



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO I

PONTOS DAS PROVAS

<b>Área de Conhecimento: Saúde Coletiva</b>
<b>Componentes:</b> GCCS660 Estado e Política de Saúde GCCS659 Processo de Apropriação da Realidade V
<b>PONTOS:</b>  1) Concepções de Estado, Formação do Estado Brasileiro e as Políticas de Saúde no Brasil: análise histórico -crítica; 2) Reforma Sanitária Brasileira e o Sistema Único de Saúde: rupturas, continuidades e crise; 3) Redes de Atenção à Saúde: reorientação de práticas e da formação em saúde para a garantia da integralidade; 4) Financiamento do SUS e Novo Regime Fiscal: implicações sobre o direito à saúde; 5) Educação Popular e Saúde: ensino, pesquisa e extensão em contextos comunitários.

<b>Área de Conhecimento: Práticas de Cuidados em Saúde</b>
<b>Componente:</b> GCCS858 Atividade Prática em Saúde da Família I GCCS860 Estágio em Atenção Básica com Ênfase em Saúde da Família
<b>PONTOS:</b>  1. Acolhimento e abordagem centrada na pessoa, família e Comunidade. 2. Educação popular na promoção da saúde e enfrentamento dos determinantes sociais do adoecimento. 3. Clínica psicossocial e redução de danos na atenção aos usuários de substâncias psicoativas na atenção primária. 4. Prevenção quaternária e medicalização da sociedade na atenção primária. 5. Saúde sexual e reprodutiva na atenção primária: ampliando o olhar sobre gênero, família e sexualidade. 6. Abordagem às doenças crônicas não transmissíveis na atenção primária à saúde

**Área de Conhecimento: Práticas de Cuidados em Saúde**

**Componente:**

GCCS873 Fundamentos Teóricos E Técnicos do Cuidar da Enfermagem I  
 GCCS877 Fundamentos Teóricos E Técnicos do Cuidar da Enfermagem II  
 GCCS916 Seminário Integrativo I  
 GCCS885 Enfermagem na Atenção à Saúde Mental II

**PONTOS:**

1. Cuidado de enfermagem fundamentado em teorias de enfermagem e sistemas de classificação
2. Cuidado de enfermagem direcionado ao indivíduo com necessidade de terapêutica e prevenção: preparo e administração de medicamentos por via parenteral;
3. Cuidado de enfermagem ao indivíduo em crise psíquica no contexto da Rede de Atenção Psicossocial;
4. Cuidado de enfermagem ao indivíduo usuário de álcool e outras drogas;
5. Cuidado de enfermagem durante a consulta de enfermagem ao indivíduo acometido por acidente vascular cerebral;
6. Cuidado de enfermagem na abordagem pré-operatória para colecistectomia, fundamentado no referencial da segurança do paciente.

**Área de Conhecimento: Saúde Coletiva**

**Componente:**

GCCS653 Estudos em Saúde Coletiva  
 GCCS859 Internato em Saúde Coletiva

**PONTOS:**

- 1) Atenção Primária à Saúde: impactos, características e atributos;
- 2) O SUS e a Estratégia de Saúde da Família: a política nacional de atenção básica, avanços e desafios;
- 3) A territorialização na prática da Atenção Primária à Saúde;
- 4) Abordagem familiar e comunitária: diagnóstico comunitário, visita domiciliar e trabalho em grupos;
- 5) Educação Popular em Saúde.



**Área de Conhecimento: Saúde Coletiva**

**Componente:**

GCCS345 Tópicos Especiais em Nutrição Clínica I

GCCS96 Tópicos Especiais em Nutrição

GCCS697 Fundamentos de Segurança Alimentar e Nutricional e Direito Humano à Alimentação Adequada

GCCS902 Nutrição e Atenção Básica e Redes

**PONTOS:**

1. Interfaces entre a Política Nacional de Alimentação e Nutrição e a Política de Segurança Alimentar e Nutricional.
2. Situação da Segurança Alimentar e Nutricional no Brasil: passado e presente.
3. Panorama do consumo alimentar e perfil nutricional da população brasileira.
4. Redes de Atenção à Saúde na Atenção Básica: ações de alimentação e nutrição.
5. Análise dos limites e alcances dos métodos antropométricos, de inquéritos de consumo alimentar, bioquímicos, socioeconômicos, ambientais e demográficos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA  
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE

ANEXO II

**BAREMA PARA AVALIAÇÃO DA PROVA DIDÁTICA**

Candidato (a) \_\_\_\_\_ Nota: \_\_\_\_\_

Matéria \_\_\_\_\_

CRITÉRIOS	Nº. DE PONTOS	
	Máximo	Obtido
<b>A - PLANO DE AULA</b>		
Clareza dos objetivos	0,2	
Adequação dos objetivos ao conteúdo	0,2	
Coerência na subdivisão do conteúdo	0,2	
Adequação do conteúdo ao tempo disponível	0,2	
Seleção apropriada do material didático	0,2	
<b>SUB-TOTAL (A)</b>		

<b>B - DESENVOLVIMENTO DA AULA</b>		
Relação entre o plano e o desenvolvimento da aula	1,0	
Linguagem clara, correta e adequação ao conteúdo.	1,0	
Abordagem das ideias fundamentais do conteúdo	1,0	
Sequência lógica do conteúdo dissertado	1,0	
Articulação entre as ideias apresentadas, permitindo a configuração do seu todo.	1,0	
Consistência teórica do conteúdo	1,0	
Uso adequado do material didático	1,0	
Cumprimento do tempo estipulado	2,0	
<b>SUB-TOTAL (B)</b>		
<b>Houve entrega do plano de aulas em três vias, logo após o sorteio do ponto da prova didática?</b>		
( ) Sim – manter pontuação do sub-total do item A		
( ) Não – anular pontuação do sub-total do item A		
<b>TOTAL (A + B):</b>	<b>10,0</b>	

Campus de Santo Antônio de Jesus, em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Examinador(a)

**ANEXO III**

**BAREMA PARA JULGAMENTO DOS TÍTULOS**

Candidato (a) \_\_\_\_\_ Nota: \_\_\_\_\_

Matéria \_\_\_\_\_

**1. Títulos Universitários / Graduação e Pós Graduação – pontuação máxima: 5,0 pontos**

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO		TOTAL DE PONTOS
	Valor unitário	Obtido	
Graduação na mesma área (Bacharel/Licenciatura)	2,0		
Graduação em área afim	1,0		
Doutorado concluído	2,5		
Doutorado em curso	1,5		
Mestrado concluído	2,0		
Mestrado em curso (fase de elaboração da dissertação)	1,0		
Especialização (360h) concluído em área afim	1,0		
Aperfeiçoamento concluído	0,5		
<b>PONTOS EXCEDENTES:</b>			
<b>TOTAL APROVEITADO:</b>			

**2. Atividades Didáticas e Profissionais - pontuação máxima: 3,0 pontos**

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO		TOTAL DE PONTOS
	Valor unitário	Obtido	
Docência no ensino superior - área da seleção (por semestre)	0,6		
Docência no ensino superior - áreas afins (por semestre)	0,3		
Ensino do 2º grau (por ano)	0,2		
Ensino do primeiro grau (por ano)	0,1		

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO		TOTAL DE PONTOS
	Valor unitário	Obtido	
Docência em curso de extensão (por semestre)	0,1		
Monitoria (por ano)	0,3		
Conferência, palestra, seminário proferido	0,2		
Cursos ministrados na área profissional	0,1		
Organização de evento (didático, científico ou literário)	0,2		
Aprovação em concurso público na área educacional, nível superior	0,4		
Aprovação em concurso público na área profissional	0,2		
Aprovação em seleção pública na área educacional, nível superior	0,2		
Cargo de chefia ou direção em Instituição de ensino superior (por ano)	0,2		
Participação em banca examinadora – concurso e seleção pública	0,2		
Participação em banca examinadora – defesa e qualificação de Mestrado ou Doutorado	0,2		
Participação em banca examinadora – trabalho de conclusão de curso	0,1		
Tempo de efetivo exercício profissional na área do concurso (por ano)	0,5		
Tempo de efetivo exercício profissional em áreas afins (por ano)	0,3		
<b>PONTOS EXCEDENTES:</b>			
<b>TOTAL APROVEITADO:</b>			

**3. Formação Complementar - pontuação máxima: 0,5 pontos**

DISCRIMINAÇÃO	Nº. DE PONTOS		TOTAL DE PONTOS
	Valor unitário	Obtido	
Estágios na área – mínimo de 90h	0,2		
Cursos de extensão na área – mínimo de 60h	0,2		
Participação em Congressos, Simpósios, Encontros na área	0,1		
Quaisquer destas atividades fora da área	0,05		

<b>PONTOS EXCEDENTES:</b>	
<b>TOTAL APROVEITADO:</b>	

**4. Atividades Científicas ou Artísticas - pontuação máxima: 1,5 pontos**

DISCRIMINAÇÃO	Nº. DE PONTOS		TOTAL DE PONTOS
	Valor unitário	Obtido	
Livro publicado (didático, científico ou literário)	1,0		
Participação em Projeto de Pesquisa – concluída	0,2		
Participação em Projeto de Pesquisa – em curso	0,1		
Artigos ou ensaios publicados de natureza científica ou literária	0,5		
Apresentação de trabalho em eventos científicos	0,2		
Consultoria / parecer técnico	0,2		
<b>PONTOS EXCEDENTES:</b>			
<b>TOTAL APROVEITADO:</b>			
<b>SUBTOTAL (SOMATÓRIO DO TOTAL APROVEITADO DOS PONTOS 1 AO 4):</b>			
CANDIDATO APRESENTOU DOCUMENTOS NA ORDEM DO BAREMA: ( ) SIM – MANTER A NOTA DO SUBTOTAL ( ) NÃO – DESCONTAR 1 (UM) PONTO DO SUBTOTAL			
<b>TOTAL:</b>			

Campus de Santo Antônio de Jesus, em \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

**COMISSÃO EXAMINADORA**

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Examinador(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Examinador(a)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) Examinador(a)

